



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

RESPONSÁVEL: Denir Irma Muhl

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos e estruturas do tipo pirâmide (tenda) de lona, com fechamento lateral, destinadas a compor a infraestrutura física necessária para a realização dos eventos de Natal 2025, no Município de Tio Hugo-RS.

Os equipamentos e estruturas deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, atendendo aos padrões de segurança, higiene e conforto exigidos para eventos públicos de grande porte.

A locação contemplará a instalação e retirada dos equipamentos, de forma a garantir o pleno funcionamento durante a realização dos eventos, com suporte técnico para eventuais ajustes ou substituições.

O serviço deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Administração, assegurando que a infraestrutura esteja disponível e operacional nos prazos definidos.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.
1	Locação de Banheiros Químicos	und	12.0
2	Locação de Pirâmide (tenda) com estrutura metálica, cobertura de lona e fechamento lateral, tamanho de 5 x 5 m	und	2.0

2. JUSTIFICATIVA



A realização dos eventos de Natal 2025, denominados "Natal Iluminado", previstos para ocorrer nos dias 29 de novembro e 20 de dezembro de 2025, demanda infraestrutura sanitária e de apoio compatível com o público estimado.

O local de realização, Praça Oscar Groth, dispõe de apenas um banheiro feminino e um masculino, insuficientes para atender ao fluxo de visitantes, o que pode gerar filas excessivas, desconforto e riscos à saúde pública.

A ausência de instalações sanitárias adequadas comprometeria a qualidade da experiência dos participantes, podendo acarretar reclamações, evasão de público e impactos negativos na imagem institucional do município.

Além disso, a insuficiência de infraestrutura para comerciantes e prestadores de serviços de alimentação inviabilizaria a adequada organização das atividades complementares ao evento.

A instalação de banheiros químicos adicionais e de pirâmides de lona com fechamento lateral permitirá o atendimento simultâneo de maior número de usuários, garantindo higiene, segurança e conforto.

As pirâmides servirão como pontos de apoio para empresas fornecedoras de alimentos e bebidas, protegendo produtos e trabalhadores contra intempéries e assegurando condições adequadas de operação.

A contratação está alinhada às metas institucionais de promoção de eventos culturais e turísticos, fomentando a economia local e fortalecendo o vínculo comunitário.

A medida contribui para a eficiência operacional, reduz riscos logísticos e assegura a continuidade das atividades programadas.

A adoção de soluções temporárias e modulares, como banheiros químicos e pirâmides de lona, também representa alternativa sustentável, evitando obras permanentes desnecessárias e permitindo reutilização em eventos futuros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e retirada de banheiros químicos e pirâmides de lona com fechamento lateral, dimensionados para atender ao público estimado nos eventos de Natal 2025.



Os banheiros químicos deverão ser entregues higienizados e em conformidade com normas sanitárias vigentes.

A manutenção preventiva e corretiva durante o evento será responsabilidade da contratante.

As pirâmides de lona, com dimensões aproximadas de 5x5 metros, deverão ser montadas com fechamento lateral resistente, garantindo proteção contra vento e chuva.

A estrutura deverá ser estável e segura, atendendo às normas técnicas aplicáveis para montagem temporária em espaços públicos.

O serviço incluirá transporte dos equipamentos até o local, montagem e desmontagem, bem como retirada ao término do evento.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução das atividades, sob supervisão da Administração.

A execução deverá ocorrer em conformidade com cronograma previamente definido, assegurando que toda a infraestrutura esteja instalada e operacional antes do início de cada evento.

A solução contempla ainda a integração com demais fornecedores e prestadores de serviços do evento, garantindo que a montagem das estruturas não interfira nas demais atividades e respeite as áreas delimitadas pela organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção de fornecedor que atenda plenamente às especificações técnicas e operacionais.

Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

A montagem das estruturas deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando materiais resistentes e adequados ao uso em eventos públicos.

O transporte, montagem e desmontagem deverão ser realizados de forma segura, evitando danos ao patrimônio público e garantindo a integridade física dos trabalhadores e usuários.





O cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma é requisito essencial, sendo vedado qualquer atraso que comprometa o início das atividades do evento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores que atuam no segmento de locação de banheiros químicos e estruturas de lona.

A pesquisa contemplou valores praticados para serviços equivalentes, levando em conta especificações técnicas, prazos de execução e condições de entrega.

Foram consideradas propostas de empresas com comprovada experiência e capacidade operacional para atender às demandas do evento.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada com a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pela Administração.

A contratada deverá mobilizar equipe e equipamentos conforme cronograma acordado, garantindo a entrega e montagem das estruturas antes do início de cada evento.

Qualquer ocorrência que comprometa o funcionamento deverá ser solucionada de forma imediata.

Ao término de cada evento, será realizada a desmontagem e retirada dos equipamentos, com limpeza da área utilizada.

O encerramento da execução será formalizado mediante termo de recebimento definitivo, após verificação de conformidade pela fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão do contrato será realizada por servidor designado como gestor, com apoio de fiscais técnicos e administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Serão adotados indicadores de desempenho, como cumprimento de prazos, qualidade da montagem, funcionamento contínuo dos equipamentos e atendimento às solicitações da Administração.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega será considerada provisória após a montagem e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após o término do evento e desmontagem das estruturas, com conferência de conformidade.

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma estabelecido no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.

Serão observadas as retenções legais aplicáveis, incluindo tributos e contribuições previstas na legislação vigente.

O prazo para pagamento será contado a partir da data de atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato, respeitando o limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Administração optou por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se enquadra nos limites legais e cuja natureza demanda celeridade para garantir a execução do evento.

Para seleção da proposta, serão observados parâmetros de conformidade técnica, prazo de execução e preço compatível com a pesquisa de mercado.

Os critérios de julgamento admitidos pela Lei nº 14.133/2021 incluem menor preço e melhor técnica, conforme aplicável ao objeto.

Na fase de habilitação, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos documentos que comprovem habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

ATIVIDADE: 2006 – Comemorações e Homenagens;

RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 24 de outubro de 2025.



DENIR IRMA KROMBAUER MUHL

Chefe de Gabinete